



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, realizada aos 06 dias do mês de setembro de 2024, às 15 horas e 30 minutos, na Sede do Instituto, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL n.º 10/2024. Reuniram-se os conselheiros Sr.ª Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira – Presidente do Conselho e os membros: Sr.ª Fernanda Braga Calixto, Sr. Antônio José Alves Gomes e Sr. Leonardo Souza Soares, além da Diretora-Presidente do Instituto e Secretária da reunião, Sr.ª Elis da Costa Cândido e os representantes do Executivo, Srs. Gabriel Lisboa Ferreira Dias e Sr. Lucas Seixas Cabral – Secretário de Planejamento e Fazenda. Foi iniciada a reunião, com apresentação da pauta do dia, em atendimento ao Ofício n.º 31/2024 - SEFAP: 1. Apreciação do percentual destinado a realização de licitação em conjunto de folha de pagamento da Prefeitura de Paraíba do Sul e o Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL Em sua fala de abertura a Sr.ª Elis apresentou para leitura o Estudo Técnico Preliminar n.º 169/2024, elaborado pelo Subsecretário Municipal de Administração, Compras e Licitações, Sr. Gabriel Lisboa Ferreira Dias. Após discussões e análises os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da contraproposta trazida pelos representantes do Executivo, com a oferta de 18% (dezoito por cento) do valor apurado e homologado pela licitação da folha de pagamento em conjunto. Pelos conselheiros foi dito ainda que a adesão somente será possível com registro em documento contratual de que os valores apurados serão repassados diretamente à conta bancária do Instituto de Previdência pela instituição bancária vencedora do certame. Disseram os representantes do Executivo que a sistemática de transmissão da folha do Instituto e a arrecadação/repasso das obrigações previdenciárias da Prefeitura para com o PREVSUL não sofrerão alterações. A única mudança será a necessidade de transmissão da folha ao banco contratado com antecedência obrigatória de até 48 (quarenta e oito) horas. Pelo conselheiro Leonardo foi dito que o público alvo do PRESUL, aposentados, demanda agência física, uma vez que não possuem costume e/ou condições físicas de irem ao banco para receber pagamentos. Nada mais havendo a discutir, dei por encerrada a reunião às 16 horas e 15 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os demais presentes. Paraíba do Sul, 06 de setembro de 2024.


Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente


M.ª Teresa Guimarães P. Nogueira
Conselheira/Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Fernanda Braga Calixto
Conselheira

Antônio José Alves Gomes
Conselheiro

Leonardo Souza Soares
Conselheiro

Gabriel Lisboa Ferreira Dias
Subsecretário de Adm., Compras e Licitações

Lucas Seixas Cabral
Secretário de Planejamento e Fazenda